PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 029/2022

"Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e, dá outras providências."

EDMAR PEDRO ROVADOSCHI, Prefeito Municipal de Ilópolis, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, pelo prazo de até 01 (um) ano, em razão de excepcional interesse público, servidores em quantidade, função e vencimento mensal a seguir discriminados, podendo ser prorrogado por igual período mediante termo aditivo.

Quantidade	Função	Vencimento Básico	Carga Horária
Até 02	Oficial de Serviços Gerais	R\$ 1.336,52	44 horas semanais
Até 02	Motoristas	R\$ 1.897,44	44 horas semanais
Até 02	Operador de Máquinas	R\$ 2.157,82	44 horas semanais
01	Eletricista	R\$ 1.754,10	44 horas semanais

- **Art. 2º -** A contratação prevista no artigo anterior efetuar-se-á através de Processo Seletivo Simplificado, o qual será definido em Edital correspondente.
- **Art. 3º -** O contrato autorizado pela presente Lei, será celebrado e adequado aos requisitos para provimento e condições de trabalho aplicáveis, conforme ditames da Legislação Municipal vigente e a contratação se fará conforme estabelecido nos artigos 193 a 197 da Lei Municipal n.º 1.569/2005.
- **Art. 4º -** Os respectivos contratos por instrumento particular, serão tutelados pelo direito administrativo, e subsidiariamente por normas do Código Civil, no que trata da locação dos serviços.

- **Art. 5º -** As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações orçamentárias específicas.
 - Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, 02 de Maio de 2022.

EDMAR PEDRO ROVADOSCHI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RAQUEL TOMASINI DELLA BONA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 029/2022

Senhor Presidente: Senhores (as) Vereadores (as):

Ao cumprimentá-los cordialmente, encaminhamos à Vossa apreciação o Projeto de Lei que objetiva a contratação em caráter emergencial de até 02 Oficiais de Serviços Gerais e até 02 Motoristas para desempenharem suas funções na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito, até 02 Operadores de Máquinas para desempenharem suas funções na Secretaria de Agricultura e 01 (um) Eletricista para desempenhar suas funções em todas as Secretarias Municipais, todos com carga horária de 44 horas semanais.

As contratações emergenciais serão através de processo seletivo simplificado, visando dar andamento e garantir a continuidade dos serviços junto as Secretarias Municipais.

Importante ressaltar que serão contratados somente 1 servidor de cada cargo, ficando os demais sob reserva, caso haja necessidade destas funções junto as secretarias.

Na certeza de contarmos com a compreensão dos Nobres Edis para o assunto em questão, requeremos que o presente Projeto de Lei, seja **apreciado e aprovado em caráter de urgência**.

Atenciosamente,

EDMAR PEDRO ROVADOSCHI, PREFEITO MUNICIPAL.